



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

2ª CHAMADA PARA ATUALIZAÇÃO DE CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA – 2022.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica do Instituto de Biotecnologia da Universidade Federal de Uberlândia FAZ SABER a todos, que serão selecionados discentes para cotas referentes a bolsas de Mestrado.

Está prevista a liberação de 7 cotas de bolsas, porém, a confirmação de implementação somente se dá pela agência de fomento no momento da execução do processo e finalização do mesmo.

A seleção dos candidatos será realizada conforme Resolução Bolsas PPGGB - RESOLUÇÃO PPGGB Nº 2 DE 02/09/2021 vigente (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/legislacoes/resolucao-bolsas-ppggb-resolucao-ppggb-no-2-de-02092021>) no Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB). As bolsas serão implementadas assim que liberadas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMIG ou CNPq), de acordo com a classificação dos discentes.

A classificação dos discentes da última chamada (<http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/acontece/2022/07/1a-chamada-bolsa-mestrado-ppggb-2022>) poderá ser alterada a cada liberação de bolsa, se for apresentado novo comprovante de produtividade para pontuação no Anexo desta Chamada, e desta forma, alterar a ordem de recebimento das bolsas de Mestrado.

Informamos que a cada liberação de bolsa (s) os classificados são informados e têm a oportunidade de apresentar novo comprovante de produtividade.

Os candidatos (discentes regularmente matriculados no PPGGB) que participaram da 1ª Chamada de Bolsas (chamada anterior) e tiverem novos comprovantes de produtividade em seu currículo e que ainda não foram pontuados na Chamada anterior deverão encaminhar a documentação para o e-mail do PPGGB. Somente a documentação referente à ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS e o CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO deverão ser encaminhados.

Os candidatos que NÃO participaram da última Chamada também poderão concorrer, enviando a DOCUMENTAÇÃO necessária COMPLETA solicitada nessa Chamada, conforme descrito no quadro abaixo.

Observação:

Os candidatos classificados na última chamada que não mais desejarem concorrer à bolsa deverão enviar um e-mail com a desistência para ppggb@ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail do PPGGB (ppggb@ufu.br) impreterivelmente no dia **09/09/2022**.

Documentação Necessária:

1) Atualização:

* Currículo Lattes atualizado até a data de **09/09/2022**, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>.

* Tabela de Pontuação, anexa a essa Chamada, com cópia dos documentos comprobatórios referente à produtividade **não apresentada na última chamada de bolsas**, numerados e dispostos exatamente na sequência apresentada na tabela.

2) Candidatos que não participaram da última Chamada:

* Currículo Lattes atualizado até a data de **09/09/2022**, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>.

* Tabela de Pontuação, anexa a essa Chamada, com cópia dos documentos comprobatórios, numerados e dispostos exatamente na sequência apresentada na tabela (**enviar documentação completa conforme tabela**).

* Observação: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação. **A Tabela de pontuação também deverá ser enviada. A falta de qualquer documento, inclusive da própria tabela de pontuação, com preenchimento em campos específicos, com os documentos na ordem e enumerados gerará a desclassificação do candidato.**

Análise:

As análises dos currículos serão realizadas de acordo com a tabela de avaliação do anexo desta Chamada. É de inteira responsabilidade do discente a atualização do Currículo Lattes até a data estipulada pelo PPGGB nessa Chamada. A partir de tal data não serão consideradas alterações ou atualizações do Currículo Lattes. **A inscrição do candidato somente será dada por recebida após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretaria por e-mail em no**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

máximo 1 dia útil após o término do prazo para inscrição.

Critérios de desempate:

- 1- discente que ingressou primeiro no PPGGB;
- 2- maior pontuação em publicação de artigo;
- 3- maior pontuação em Iniciação Científica.

Resultado:

O resultado preliminar da chamada será divulgado no site do PPGGB na página inicial até o dia **23/09/2022**.

Recursos:

O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento. Os recursos deverão ser digitados, interpostos na forma digitalizada (legível) e encaminhados para o e-mail **ppggb@ufu**, **devidamente assinado e datado**.

O recurso somente será dado por recebido após o envio do e-mail de confirmação emitido pela Secretaria do PPGGB e, caso o candidato envie a documentação e não receba a confirmação, deverá contactar a secretaria por e-mail em no máximo 1 dia útil após o término do prazo.

Resultado Final:

O resultado da chamada após recursos, caso existam, será divulgado no site do PPGGB na página inicial até o dia **28/09/2022**.

Uberlândia, 30 de agosto de 2022.

Prof^a. Dr^a. Vivian Alonso Goulart
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

ANEXO
TABELA PONTUAÇÃO CHAMADA MESTRADO PPGGB - 2022

Itens avaliados	Pontos	Pontuação candidato (preencher)	Pontuação Comissão Examinadora
1) Mestrado em áreas afins concluído em outro programa	3,0		
2) Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) em áreas afins	1,0		
3) IC, PIBITI, PIBIDE, PIVIC, comprovados por declaração emitida por órgão oficial da IES. (por semestre)	2,0		
4) ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, comprovadas por declaração emitida por órgão oficial da IES. (por hora) – máximo de 12 pontos.	0,005		
5) PET (por semestre)	0,5		
6) Participação oficial em ligas acadêmicas, comprovada por declaração emitida por órgão oficial. (por semestre)	0,5		
7) Participação em Empresa Júnior, comprovada por declaração emitida por órgão oficial. (por semestre)	0,5		
8) Participação em comissões institucionais (Conselho, colegiado e outras), comprovada por declaração emitida por órgão oficial. (por semestre)	0,2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

9) Prêmio acadêmico em áreas afins em evento local, regional, nacional ou internacional. (por prêmio)	0,5		
10) Estágio extracurricular/Monitoria. O documento comprobatório, em caso de estágio, deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou emitido por órgão oficial da IES. (por semestre)	0,6		
11) Organização de eventos em áreas afins. (por evento organizado)	0,2		
12) Participação em eventos científicos em áreas afins, com carga horária mínima de 8 horas. (por participação)	0,1		
13) Participação em Mini-curso em áreas afins. (por participação)	0,05		
14) Palestras em áreas afins proferidas em eventos científicos (por participação)	0,05		
15) Patente (por registro/licenciamento)	2,5		
16) Resumos publicados em eventos científicos. (últimos 5 anos)			
16.1) Internacional/Nacional.	0,4		
16.2) Local/Regional.	0,2		
17) Apresentação de trabalho oral/pôster em eventos científicos. (últimos 5 anos)			
17.1) Internacional/Nacional.	0,4		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA

17.2) Local/Regional.	0,2		
18) Artigos completos publicados ou aceitos nos últimos 5 anos em periódicos indexados serão avaliados de acordo com a classificação constante no link: http://www.ppggb.ibtec.ufu.br/servicos/tabela-qualis-capes			
	A1	4,0	
	A2	3,5	
	A3	3,0	
	A4	2,5	
	B1	2,0	
	B2	1,5	
	B3	1,0	
	<B3	0,5	
19) Atuação profissional nas áreas de Genética e Bioquímica e afins. O documento comprobatório deverá ser emitido por empresa com CNPJ ou carteira assinada ou concurso público. (por semestre nos últimos 5 anos, máximo de 5 pontos)		1,0	